

PORTARIA INTERNA Nº 138/2022-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 075/2022-CPS/SEAP Comissão Permanente de Sindicância/SEAP, que versa sobre a solicitação de prorrogação de prazo da Sindicância nº 037/2022 (PORTARIA 126/2022-GAB/SEC/SEAP), por mais 30 dias, a contar de 16/12/2022, com fulcro no art. 178 da Lei nº 1.762/1986, justificando-se a dilação na imprescindibilidade de novas diligências para a completa fundamentação do relatório final.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 178 da Lei nº 1.762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, a contar de 16/12/2022, para apresentação de relatório final circunstanciado da Sindicância nº 037/2022-CPS/SEAP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 12 de dezembro de 2022.

[ASSINADO DIGITALMENTE]

CEL QOPM PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária / SEAP

(Ref. MEMO Nº 075/2022-CPS/SEAP - DMM)

